

RESOLUÇÃO Nº 180/2025
(Publicada no Diário Oficial de 14/11/2025)

Retifica a Resolução nº 053/2024, que habilitou a OESTE CHAPAS FERRO E AÇO LTDA., aos benefícios do Crédito Presumido do ICMS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 18.802, 20 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2025.0003189-76,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 053, de 30 de abril de 2024, que habilitou a OESTE CHAPAS FERRO E AÇO LTDA., CNPJ nº 37.286.544/0001-71 e IE nº 167.842.501NO, aos benefícios do Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND para incluir, a partir de 1º de novembro de 2025, no inciso II, ao art. 1º, da citada Resolução, as operações de saídas de vergalhão cortado e dobrado, tarugo de ferro/aço e tarugo tecnil, mantidos os demais artigos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 4 de novembro de 2025.

163ª Reunião Ordinária do Probahia

ANGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente